

# Empresa Júnior

## ORIENTAÇÕES



INSTITUTO FEDERAL  
São Paulo



# ORIENTAÇÕES PARA A FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNIORES NO ÂMBITO DO IFSP

Para a formalização institucional de uma empresa júnior, os estudantes interessados, com o suporte de um coordenador, deverão elaborar um **Projeto de Criação**, composto pelos seguintes documentos:

1. Plano Acadêmico
2. Regimento Interno
3. Anuência do Coordenador de Curso
4. Anuência da Coordenadoria de Extensão
5. Anuência da Direção do Câmpus
6. Termo(s) de permissão de uso não remunerado
7. Comprovantes de aprovação da empresa júnior pelas seguintes instâncias:
  - a. Conselho de Câmpus (Concam)
  - b. Conselho de Extensão (Conex)
  - c. Conselho Superior (Consup)

## **Plano acadêmico**

O plano acadêmico é o documento que explicita as finalidades educativas da empresa júnior, relacionando-as à formação acadêmica dos estudantes. Deve ser iniciado com uma breve apresentação e histórico da empresa júnior, seus objetivos, sua estrutura e funcionamento, a relação entre os aspectos educacionais da empresa júnior e as áreas de formação dos estudantes, a natureza das atividades a serem desenvolvidas, a carga horária do coordenador e o suporte institucional necessário para o início das atividades. O plano acadêmico deve ser elaborado pelos estudantes envolvidos na ação, com o suporte do coordenador.

## **Regimento interno**

O regimento interno é o documento que regulamenta as diversas situações do cotidiano da empresa júnior. Nele são previstos os objetivos, missão e valores da empresa júnior, a definição do quadro funcional, bem como as atribuições e formas de organização, o registro do patrimônio entre outras informações.

### **Anuência do Coordenador de Curso**

Trata-se da formalização do consentimento de todos os colegiados dos cursos envolvidos no projeto da empresa júnior. Vale observar que uma empresa júnior pode ser constituída por estudantes de um único curso de graduação do câmpus, por alguns, ou por todos eles, assumindo, assim, um caráter interdisciplinar.

### **Anuência da Coordenadoria de Extensão e da Direção do Câmpus**

Para a aprovação da empresa júnior, devem ser anexados ao processo as anuências da Coordenadoria de Extensão e da Direção do Câmpus, nessa ordem. Todos os documentos devem ser analisados por essas instâncias antes de serem encaminhados ao Conselho de Câmpus (Concam).

### **Termo de permissão de uso não remunerado**

Documento utilizado para formalizar a cessão, pelo câmpus, de espaço(s) ou outros recursos físicos para o funcionamento da empresa júnior, bem como o uso de laboratórios. Os modelos podem ser encontrados na Resolução nº 77/2016 – Regulamento de empresa júnior do IFSP (anexos I e II).

### **Comprovante de aprovação da empresa júnior pelo Concam, Conex e Consup**

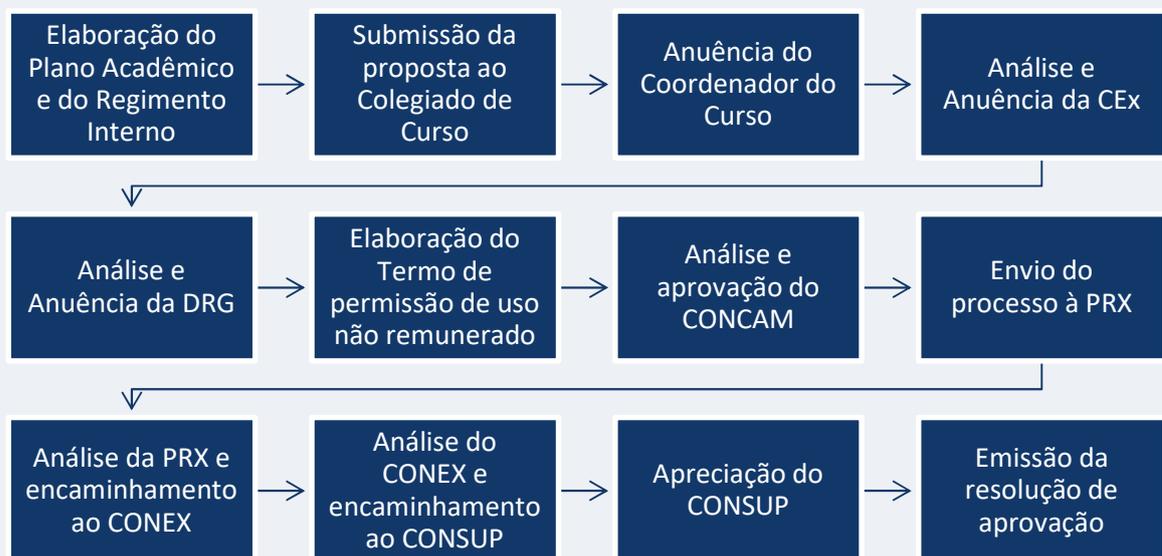
Cada instância deverá emitir documentação que comprove a aprovação do projeto de empresa júnior encaminhado.

---

**Tramitação do processo:** concluído o trâmite no câmpus, todos os documentos devem ser encaminhados em um único processo à Pró-reitoria de Extensão, via SUAP.

---

## TRAMITAÇÃO



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Pró-reitoria de Extensão  
prx@ifsp.edu.br  
(11) 3775-4572 / 3775-4573 / 3775-4574